



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.835, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

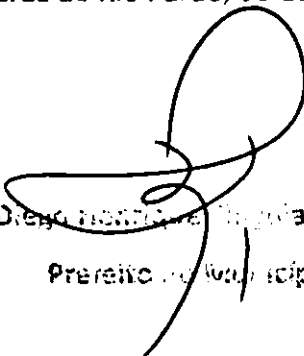
“Revoga a Lei Municipal nº 3.721, de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.721, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de março de 2022.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de abril de 2022.



Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 26/04/22

Hora: 10:54 Visto: P. Touzi